

**ATA DA VIGÉSIMA NONA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 290ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ABERTA E SUSPENSA EM 01 DE OUTUBRO DE 2025, REABERTA E SUSPENSA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025, SUSPENSA E REABERTA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026 E REABERTA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026 (“CRI”, ASSEMBLEIA” e “ATA”, RESPECTIVAMENTE)**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 11:00 horas de forma exclusivamente digital, através da plataforma *Microsoft Teams*, nos termos da Resolução CVM 60, coordenada pela **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** (“Securizadora”), situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374 – 17º andar, CEP 01310-100.

**CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação publicado no jornal “O Dia” nos dias 01, 02 e 03 de setembro de 2025, nos termos da cláusula 15.3.1 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRI da 290ª Série da 1ª Emissão da Securizadora e seus respectivos aditamentos (“Termo de Securitização”).

**PRESENÇA:** Representantes (i) dos titulares dos CRI detentores de 83,87% (oitenta e três inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata (“Investidores” e “Titulares dos CRI”); (ii) da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Securizadora.

**MESA:** Juliana Almeida Sande de Oliveira - Presidente; e Giovanna Zoppi Scallet - Secretária.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

1. As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado dos CRI, apresentadas pela Securizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes registrados na CVM, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Resolução CVM

60, disponíveis para consulta no website da Securitizadora, sendo certo que as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiverem opinião modificada serão consideradas automaticamente aprovadas caso a AGT não seja instalada em virtude do não comparecimento dos Titulares dos CRI, nos termos do art. 25, §2º da Resolução CVM 60;

2. Aporte de recursos, pelos Titulares dos CRI, para pagamento de despesas a serem suportadas pelo Patrimônio Separado, conforme definido no Termo de Securitização, que serão apresentadas pela Securitizadora na AGT;
3. Aprovação, ou não, da contratação de empresa especializada para atualização dos laudos de avaliação dos imóveis alienados fiduciariamente à Securitizadora e dados em garantia dos CRI.

#### **DELIBERAÇÕES:**

Os **itens 1 e 2** da Ordem do Dia foram deliberados em 01 de outubro de 2025;

Referente ao item 3 da Ordem do Dia, os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos presentes, aprovaram, por liberalidade, a contratação da empresa **BINSWANGER BRAZIL**, para a atualização dos laudos de avaliação dos imóveis alienados fiduciariamente à Securitizadora e dados em garantia dos CRI, nos termos da proposta descrita no **Anexo II** da presente ata.

O custo para a contratação da referida empresa será R\$ 30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais), e deverá ser integralmente arcado pelos Titulares dos CRI, em razão da insuficiência de recursos do Patrimônio Separado.

Para tanto, cada Investidor deverá realizar um aporte no valor de R\$366,67 (trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), proporcionalmente à quantidade de CRI de sua titularidade, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da presente data, mediante depósito na Conta Centralizadora de titularidade da Securitizadora. Não obstante a isso, caso os recursos aportados não alcancem o montante esperado,

conforme acima indicado ou caso o valor aportado seja insuficiente para o custeio da contratação da empresa BINSWANGER BRAZIL, fica autorizado a Securitizadora solicitar, mediante a publicação de Comunicado ao Mercado, a realização de aporte complementar pelos Titulares dos CRI.

A Securitizadora consigna ainda, que a deliberação ora aprovada decorre exclusivamente de decisão discricionária dos Titulares dos CRI, não podendo a Securitizadora ser responsabilizada por tal escolha, nem pelos custos dela decorrentes.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, ficam, Securitizadora e Agente Fiduciário, autorizados a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Em virtude das deliberações acima os Investidores, neste ato, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Investidores assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade e eficácia de tais atos, mantendo a Securitizadora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos deste instrumento

Os termos utilizados em letras maiúsculas ou minúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata, os foram nos Documentos da Operação.

Os Investidores declaram formal e expressamente que são titulares de CRI em circulação, conforme definido nas cláusulas 15.7 e 15.7.1 do Termo de Securitização.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, ficou aprovada a sua publicação no

website da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Fundos.Net.

*[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]*

**PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA VIGÉSIMA NONA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 290ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ABERTA E SUSPENSA EM 01 DE OUTUBRO DE 2025, REABERTA E SUSPENSA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025, SUSPENSA E REABERTA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026 E REABERTA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026 (“CRI”, ASSEMBLEIA” e “ATA”, RESPECTIVAMENTE)**

---

**Juliana Almeida Sande de Oliveira**  
**Presidente**

---

**Giovanna Zoppi Scallet**  
**Secretária**

---

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

---

**BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

**ANEXO I À ATA DA VIGÉSIMA NONA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 290ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ABERTA E SUSPENSA EM 01 DE OUTUBRO DE 2025, REABERTA E SUSPENSA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025, SUSPENSA E REABERTA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026 E REABERTA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026 (“CRI”, ASSEMBLEIA” e “ATA”, RESPECTIVAMENTE)**

<b>INVESTIDORES</b>	<b>VOTO 3</b>	<b>ASSINATURA</b>
FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO COLUMBIA - CRÉDITO PRIVADO p.p. Juliana Almeida Sande de Oliveira p.p. Joao Henrique Delibaldo	APROVAR	
BANESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO p.p. Gilliard Ferrari	APROVAR	
FL PEGASUS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CRÉDITO PRIVADO p.p. Alberto Hirooka	APROVAR	

**ANEXO II À ATA DA VIGÉSIMA NONA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 290ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ABERTA E SUSPENSÃO EM 01 DE OUTUBRO DE 2025, REABERTA E SUSPENSÃO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025, SUSPENSÃO E REABERTA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026 E REABERTA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026 (“CRI”, ASSEMBLEIA” e “ATA”, RESPECTIVAMENTE)**

*[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]*

